

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



DECRETO N.º 059/2017
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

DECRETA PERÍODO DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2018.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o **PERÍODO DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS** na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO** para o **ANO LETIVO DE 2018**, do dia **13 de novembro de 2017** a **08 de dezembro de 2017**, para todos os alunos da **Educação Infantil** e de **1ª ano** a **9º ano do Ensino Fundamental**, nos seguintes horários:

Manhã: das 8 horas às 11 horas;
Tarde: das 14 horas às 16 horas.

Local das Inscrições: Sede das Escolas Municipais.

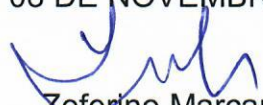
Art. 2º. Para a realização das matrículas, são estabelecidas as idades de **4 anos** para o **Pré A**; de **5 anos** para o **Pré B** e de **6 anos** para o **1º ano** - desde que completadas até o dia 31 de março de 2018.

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 08 DE NOVEMBRO DE 2017


Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2017


Zeferino Marcante
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente